



CRESS

CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL - 11ª REGIÃO

Of. Dir. nº 143/2008- Gestão 2008-2011

Curitiba, 27 de agosto de 2008.

À
Secretaria Nacional de Assistência Social
Em mãos

1. O Conselho Regional de Serviço Social 11ª Região (CRESS/PR) é uma autarquia pública, com a finalidade precípua de disciplinar, fiscalizar e defender o exercício profissional do assistente social no Estado do Paraná. Para tanto, zela e faz cumprir a legislação que regulamenta e regula eticamente a atuação dos profissionais a serviço da justiça social e do pleno desenvolvimento dos indivíduos no acesso aos direitos, bens e políticas públicas.
2. Considerando o processo de aprofundamento da precarização da formação e do exercício profissional, bem como a necessária atuação do CRESS nas condições éticas e técnicas dos profissionais, visando a qualidade dos serviços prestados, é que manifestamos nosso interesse de cooperar com esta Secretaria nos processos de capacitação continuada dos assistentes sociais no Paraná.
3. No Estado do Paraná o CRESS tem participado da implantação da NOB/RH propondo e realizando ações nesta direção, com destaque: mobilização da categoria para do debate ampliado sobre gestão do trabalho no SUAS; proposição e articulação da mesa de negociações no âmbito do Conselho Estadual de Assistência Social e na relação com municípios de maior porte; articulação de sindicatos de servidores, centrais sindicais e Conselho Regional de Psicologia; organização de material instrucional com referências éticas e técnicas; proposição de aplicativo para organização de banco de dados sobre os trabalhadores do SUAS; organização do I Seminário sobre gestão do trabalho no SUAS (novembro); mobilização de audiências públicas, reuniões com gestores e profissionais; mobilização da Frente Parlamentar da Assistência Social; articulação programática com universidades para a realização de uma pesquisa/aferição sobre perfil profissional e condições de trabalho; formalização



CRESS

CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL - 11ª REGIÃO

de protocolo de cooperação com Unidades de Ensino para a execução do Plano Estadual de Capacitação.

4. O Plano Estadual de Capacitação está em fase de elaboração e apresentará conteúdos unificados, com metodologia teórico-prática e edição anual.

Certos da atenção e do apoio, colocamo-nos à disposição para demais esclarecimentos e contribuições, e despedimo-nos com cordiais saudações.

Atenciosamente,

JUCIMERI ISOLDA SILVEIRA

A.S. 4005 - CRESS 11ª Região PR

Conselheira Presidente